



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2168, terça-feira, 07 de março de 2023

DECRETO Nº 53.750, de 07 de março de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, em virtude das férias da servidora Melissa Puertas Sampaio, a partir de 13 de março até 01 de abril de 2023:

- Douglas Macali Souza, para ocupar interinamente o cargo de Gerente da Escola de Trânsito.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016140916** e o código CRC **9F92950B**.

DECRETO Nº 53.731, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanderlei Roberto Maia, matrícula 58.332, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016135903** e o código CRC **D5A03B84**.

DECRETO Nº 53.739, de 07 de março de 2023.

Altera o suplente da alínea "b" do inciso I; o suplente da alínea "c" e o titular e suplente da alínea "f" do inciso II; e o titular e suplente das alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 40.203, de 18 de dezembro de 2020, que nomeia membros para o Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville para o mandato 2020-2024.

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.879, de 19 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 18 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2024, alterando o suplente da alínea "b" do inciso I; o suplente da alínea "c" e o titular e suplente da alínea "f" do inciso II; e o titular e suplente das alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso III, ambos do art. 1º, do Decreto nº 40.203, de 18 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - representantes dos trabalhadores:

...

b) ...

Suplente: Simone Izidoro Antunes

...

II - representantes dos empregadores:

...

c) ...

Suplente: Marilucia Batista

...

f) ...

Titular: Rogério Galicki

Suplente: Valcirio Fernando Harger

III - representantes do Poder Público Municipal

a) ...

Titular: Cristina Amaral Nogueira

Suplente: Patrícia Luciani Sarli

b) ...

Titular: Patrícia Medeiros

Suplente: Francieli Lopes do Nascimento

c) ...

Titular: Júlio César de Lanznaster Cruz

Suplente: Marcelo Rizzatti

d) ...

Titular: Paulo Cesar Lourenço da Silva

Suplente: Jéssica Alves Peroni" (NR)

Art. 2º Fica nomeada a servidora Lisielen Miranda Goulart como Secretária Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136509** e o código CRC **C8CB68D4**.

DECRETO Nº 53.738, de 07 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 787.905,09 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinco reais e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	0.6.79	4.4.90	R\$ 787.905,09
TOTAL						R\$ 787.905,09

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados à fonte de recursos 279 – Recurso Emenda Parlamentar, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial 0015854463 e Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Fonte 179/0015859669.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136335** e o código CRC **420B1851**.

DECRETO Nº 53.745, de 07 de março de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 08 de março de 2023:

- Juliana Poffo Sens, do cargo de Coordenadora I de Processos Administrativos Não Disciplinares da Unidade de Processos Administrativos Não Disciplinares.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016119248** e o código CRC **9B660098**.

DECRETO N° 53.736, de 07 de março de 2023.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.123.3.2.3164	Processos administrativos - SEFAZ	0.1.00	472	3.3.90	R\$ 142.000,00
Total							R\$ 142.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.123.3.2.3164	Processos administrativos - SEFAZ	0.1.00	479	3.3.91	R\$ 142.000,00
Total							R\$ 142.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136223** e o código CRC **DC2E7A8C**.

DECRETO Nº 53.746, de 07 de março de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 13 de março de 2023:

- Pedro Ernesto Rupp da Silva, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Processos Administrativos Não Disciplinares.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016119516** e o código CRC **9367B58A**.

DECRETO Nº 53.737, de 07 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.103.516,68 (sete milhões, cento e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.3.37	4.4.90	19.156,98
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	0.3.37	4.4.90	2.690.681,61
6001	Secretaria de Educação - SED	12.363.04.2.3186	Programa Pronatec-SED	0.3.37	3.3.90	1.885.445,45
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	0.3.37	4.4.90	1.324.920,38
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3169	Processos administrativos da educação infantil -Creche - SED	0.3.37	3.3.90	922,32
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3176	Alimentação Escolar - Creche - SED	0.3.43	3.3.90	591.194,97
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3177	Alimentação Escolar - Pré-escola - SED	0.3.43	3.3.90	591.194,97
TOTAL						7.103.516,68

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, vinculados às fontes de recursos 37 – Outras transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios) e 43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 0015804547 e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro 0016021268 (fonte 0.1.37) e 0016022375 (fonte 0.1.43).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136284** e o código CRC **3FBB6735**.

DECRETO Nº 53.732, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sueli Petry do Nascimento, matrícula 58.331, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016135997** e o código CRC **6BFEB5D3**.

DECRETO Nº 53.733, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Gislene Beckman Santos, matrícula 99.652, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136051** e o código CRC **E2BC0439**.

DECRETO Nº 53.734, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Nunes Siqueira, matrícula 58.330, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136076** e o código CRC **E756591A**.

DECRETO Nº 53.735, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dianne Cristina de Oliveira, matrícula 58.329, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136093** e o código CRC **F6D7556D**.

DECRETO Nº 53.740, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Harger, matrícula 99.653, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016137684** e o código CRC **847D1A1E**.

DECRETO Nº 53.741, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo de Paiva Castro, matrícula 99.654, para o cargo de Médico Plantonista Intensivista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138044** e o código CRC **9C36C4DC**.

DECRETO Nº 53.742, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de março de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Christian Evangelista Garcia, matrícula 99.655, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138849** e o código CRC **81CEE629**.

DECRETO Nº 53.743, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Itamára Jení Stieven Rodrigues, matrícula 58.333, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138868** e o código CRC **1A84C68E**.

DECRETO Nº 53.744, de 07 de março de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ademar José Coelho, matrícula 58.334, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138882** e o código CRC **70A75167**.

DECRETO Nº 53.747, de 07 de março de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Diogo Miguel Klutchcouski, a partir de 13 de março até 14 de abril de 2023:

- Claudia Regina Correa Faria, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I de Execuções Fiscais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016119672** e o código CRC **9A8FF2A3**.

DECRETO Nº 53.721, de 06 de março de 2023.

Revoga Decreto de aposentadoria por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 53.464, de 28 de fevereiro de 2023, por publicação em duplicidade, mantendo-se todos os efeitos do Decreto nº 53.135, de 13 de fevereiro de 2023, que concede aposentadoria por idade ao servidor **JOSE CAMARGO**, matrícula n. 19.312.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117369** e o código CRC **94BAAB1E**.

DECRETO Nº 53.748, de 07 de março de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de março de 2023:

- Marcelo Luís Colla, do cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 07/03/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016118465** e o código CRC **E72C841D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 067/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiros:

- a) Renata Pereira Sartotti
- b) Luciana Klitzke

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016100859** e o código CRC **49316974**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 106/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de março de 2023:

- Sidinei de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138499** e o código CRC **23B61CFE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 107/2023

Altera objeto da Sindicância Administrativa nº 01/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estatuídas no art. 26, inciso X, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Alterar o objeto da investigação da Sindicância Administrativa nº 01/2023, instaurada pela Portaria nº 44/2023, que passa a ter como objeto apurar suposto recebimento indevido de

gratificação, pela Comissão Permanente de Licitação, nos meses de maio, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016139964** e o código CRC **95FD94A1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria n° 188/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 384/2023** da empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a aquisição de Bica corrida - Material de rocha dura, 100% britado. Com faixa granulométrica, conforme tabela no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico n° 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula n° 56677;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula n° 54638;

- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Sílvio Catarina Junior – Matrícula nº 56096;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 55579.

Fiscais Suplentes

- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 49104;
- Tatiana Lúcia de Souza da Silva – Matrícula nº 36178.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Lager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras**Fiscais Titulares**

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação**Fiscais Titulares**

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular:

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Fiscais Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko - Matrícula nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016129437** e o código CRC **024894AF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 012/2023/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a Portaria nº 092/2021 SEI nº 0010296605, Portaria nº 042/2022 SEI 0012755800 e a Portaria nº 078/2022 SEI nº 0014091340 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA II". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0015303155 corresponde a 25 (vinte e cinco) lotes, sendo que foram classificadas 13 (treze) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 14 (catorze) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº. 0016118297, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA II", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016139524** e o código CRC **ABBD1158**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 028/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ELIANE RIBA, ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 04/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Edson Correia Tavares, matrícula nº 24.262, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Unidade de Pavimentação, Secretaria Infraestrutura Urbana, em relação ao acidente de trânsito envolvendo o veículo Caminhão Basculante, marca Iveco, modelo Eurocargo 230E24, placa MML5162, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.054433-9.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II e VI, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/03/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116589** e o código CRC **E82C5831**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 187/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 368/2023** da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda.**, referente a aquisição de Material proveniente de Rocha Desmontada - Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 56677;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Sílvio Catarina Junior – Matrícula nº 56096;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;

- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 55579.

Fiscais Suplentes

- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 49104;
- Tatiana Lúcia de Souza da Silva – Matrícula nº 36178.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Lager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;

- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular:

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Fiscais Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko - Matrícula nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016129286** e o código CRC **50908DAE**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 035/2023

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 331/2023 (SEI 0015932893) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Brasitur Eventos e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 23.361.387/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.**

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula n.º 28171 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula n.º 40057 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula n.º 22808 - Titular;
- d) Carlos Huller - matrícula n.º 36137 - Suplente; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula n.º 53471 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 331/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marilda Moraes da Costa - matrícula nº 28171 - Titular;
- b) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Titular;
- c) Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula nº 22808 - Titular;
- d) Carlos Huller - matrícula nº 36137 - Suplente; e
- e) Marcus Vinicius Hygino Junior - matrícula nº 53471 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a) Interino (a)**, em 06/03/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016106470** e o código CRC **448F6330**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 186/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 382/2023** da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado, passante na peneira 4" e retido na peneira de 2" - Material

de rocha dura, britado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras, na forma Pregão Eletrônico nº 760/2022, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

- Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 56677;
- Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071.

Fiscais Suplentes

- Sílvio Catarina Junior – Matrícula nº 56096;
- Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

- Pedro Durieux Neto – Matrícula nº 52986;
- Roberto Carlos Saraçol – Matrícula nº 16718;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

Fiscais Suplentes

- Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang – Matrícula nº 48408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

- Claudio Habitzreuter – Matrícula nº 55408;
- Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;
- Marcos Aurélio Nascimento – Matrícula nº 16329.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Ernesto Schulze – Matrícula nº 22760;
- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

- Juliano Batista Branco – Matrícula nº 52990;
- Aristides Ferretti – Matrícula nº 06051;
- Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

- Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;
- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

- Jonas Pykocz – Matrícula nº 54737;
- Teodoro Lima – Matrícula nº 53356;
- John Sommerfeld – Matrícula nº 29500.

Fiscais Suplentes

- Claudemir Damas – Matrícula nº 42509;
- Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula nº 46245;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt – Matrícula nº 22673;
- Paulo José Vieira – Matrícula nº 24923.

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

- Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;
- Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
- Kleison Soares Vital – Matrícula nº 55579.

Fiscais Suplentes

- Edson Roberto Holler – Matrícula nº 49104;
- Tatiana Lúcia de Souza da Silva – Matrícula nº 36178.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

- Guilherme Coral Specki – Matrícula nº 55575;
- Gustavo Baade Lager – Matrícula nº 56905;
- Alexsandro Quadros Sebastião – Matrícula nº 53837.

Fiscais Suplentes

- Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;
- Kelly Cristina Nogueira – Matrícula nº 56832.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;
- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;
- Fernando de Paula Cordeiro – Matrícula nº 54690;
- Deivid Eber Pereira – Matrícula nº 55601.

Fiscais Suplentes

- Ernesto Wendhausen – Matrícula nº 38287;
- José Carlos Alves – Matrícula nº 15702;
- Moyses Santos Meneses – Matrícula nº 53696.

SEINFRA - Unidade de Obras**Fiscais Titulares**

- Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;
- Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;
- Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscais Suplentes

- Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695;
- Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula nº 56983.

SEINFRA - Unidade de Pavimentação**Fiscais Titulares**

- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;
- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;
- Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular:

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Fiscais Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko - Matrícula nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016128584** e o código CRC **D7EE442D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 68/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Antonio dos Santos Junior, matrícula n. 57.423, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015942353** e o código CRC **3C15FDA9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 66/2023/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Daniela Lucia Afonso Leite, matrícula n. 29.416, Juçara Leila Ramos Giese, matrícula n. 30.475, e Joabe Alberto Lemke, matrícula n. 50.326, a conduzirem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015909942** e o código CRC **345A79D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 71/2023/SMS**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas administrativas no âmbito da Secretaria da Saúde, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018:

I - Área de Apoio ao Gabinete

a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29.547.

II - Diretoria Administrativa e Financeira

a) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula 17.630;

b) Jane Batista Martins Farias, matrícula 41.625.

III - Diretoria de Assistência à Saúde

a) Simone Aparecida de Souza, matrícula 53.001;

b) Bruna Isabel de Andrade, matrícula 44.286.

IV - Diretoria de Políticas de Saúde

a) Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 52.146.

V - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

a) Anna Flávia Bittencourt Augusto, matrícula 45.511;

b) Clarissa Pasini, matrícula 53.466;

c) Cristina Seefeld Meschke, matrícula 50.548;

d) Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula 53.583;

e) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula 42.050;

f) Eloir Teixeira, matrícula 41.916;

j) Fabiana Cidral, matrícula 22.291;

h) Jair Nunes, matrícula 38.262;

- ji João Guilherme da Rosa, matrícula 48.649;
- j) José Valternei Back Filho, matrícula 40.063;
- k) Juliana Cristine Borges, matrícula 18.420;
- l) Mariana Luiza Faria, matrícula 47.900;
- m) Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367.

VI - Gerência de Obras e Serviços

- a) Ani Amalia Gonzaga, matrícula 48.879;
- b) Bruna Heloise Alves, matrícula 53.725;
- b) Nathália de Souza Zattar, matrícula 53.427;
- d) Vanessa Regina Tavares de Sousa, matrícula 94.144;
- e) Cristiane Aparecida Villela, matrícula 93.455;
- f) Tarcisio Tomazoni Junior, matrícula 77.355;
- g) Mauricio Longo Kesting, matrícula 53.530.

VII - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;
- c) Giseli Tamar Voltolini Teixeira, matrícula 38.430;
- d) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237;
- e) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;
- f) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;
- g) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29.518;
- h) Ester Seidel, matrícula 44.388;
- i) Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula 43.496;
- j) Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553;
- k) Fabiane Campestrini, matrícula 50.291;
- l) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;
- m) Jaqueline Maria Vieira, matrícula 19.171;
- n) Larissa Pereira da Silva, matrícula 44.067.

VIII - Gerência de Serviços Especiais

- a) Flávia Schwinden Müller, matrícula 48.461;
- b) Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142;
- c) Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672;
- d) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48.184.

IX - Gerência do Distrito Sanitário Centro

- a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095;
- b) Tânia Regina Pereira, matrícula 33.686.

X - Gerência do Distrito Sanitário Norte

- a) Luiza Helena Cardoso dos Santos, matrícula 52.955;
- b) Scheyla Fonseca Martins, matrícula 54.439.

XI - Gerência do Distrito Sanitário Sul

- a) Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;
- b) Vera Lúcia De Azevedo Paula, matrícula 38.381.

XII - Gerência de Acompanhamento de Processos

- a) Ana Paula Barauna, matrícula 45.606;
- b) Géssica Ortolan, matrícula 57.421;
- c) Monique Ferreira Soares de Carvalho, matrícula 38.268;
- d) Marcelo Fernandes, matrícula 41.601;
- e) Aline Aparecida Vertes de Oliveira, matrícula n. 57.473.

XIII - Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde

- a) Ana Carolina Klein, matrícula 44.836;
- b) Juliana Antunes Safanelli, matrícula 47.276.

XIV - Gerência de Assistência Farmacêutica e Laboratório Municipal

- a) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45.145;
- b) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula 42.399.

XV - Gerência de Regulação

- a) Evelin Wossgrau, matrícula 48.043;
- b) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula 48.926;
- c) Aline Michels May do Rosário, matrícula 42.208.

XVI - Gerência de Vigilância em Saúde

- a) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42.932;
- b) Cristiane Soares, matrícula 35.515.

XVII - Gerência de Vigilância Sanitária

a) Vinicius Filipe Sanzon, matrícula 42.131.

XVIII - Gerência Técnica de Odontologia

a) Christine Bohm Da Costa, matrícula 15.539.

XIX - Conselho Municipal de Saúde

a) Márcia Giovanella Fuck, matrícula 21.240;

b) Vera Lucia Komar Hlenka, matrícula 45.951.

XX - Núcleo de Gestão de Pessoas

a) Camila Coelho, matrícula 96.288.

XXI - Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação

a) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, matrícula 47.424;

b) Fernanda Graciella Mabile Selbach, matrícula 40.533;

c) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47.363.

XXII - Gerência de Tecnologia da Informação

a) Felipe Canalli Massignan, matrícula 54.424;

b) Bárbara Taiane Furquim, matrícula 53.518.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 63/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016053133** e o código CRC **E6B76BC4**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 068/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade de Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

Agente de Contratação / Pregoeiro:

- a) Renata Pereira Sartotti
- b) Luciana Klitzke

Equipe de Apoio:

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Láisa de Souza Rosa

Art. 2º - Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016100945** e o código CRC **A1178311**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 069/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidentes:

- a) Fabiane Thomas
- b) Patrícia Cantuário da Silveira

Membros Efetivos:

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Thiago Roberto Pereira
- c) Rodrigo Eduardo Manske
- d) Cláudia Fernanda Müller
- e) Cláudio Hildo da Silva
- f) Andressa de Mello Kalef Rangel
- g) Sabine Jackelinne Leguizamon

Membros Suplentes:

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Ana Carolina Volles
- c) Rodrigo Detros
- d) Aladim Safanelli
- e) Rickson Rodrigues Cardoso
- f) Adriana Bonikoski Caldart
- g) Carla Gabriele Prudencio de Araújo Teodoro

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101090** e o código CRC **37DBD5BC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PORTARIA Nº 070/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Concorrência, bem como Dispensa de Licitação, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

Agente de Contratação:

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel
- c) Cláudia Fernanda Müller
- d) Cláudio Hildo da Silva
- e) Fabiane Thomas
- f) Patrícia Cantuário da Silveira
- g) Sabine Jackelinne Leguizamon
- h) Thiago Roberto Pereira

Equipe de Apoio:

- a) Rodrigo Eduardo Manske
- b) Ana Carolina Volles
- c) Rodrigo Detros
- d) Rickson Rodrigues Cardoso
- e) Adriana Bonikoski Caldart
- f) Carla Gabriele Prudencio de Araújo Teodoro

Art. 2º - Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101150** e o código CRC **E2D7856D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PORTARIA N° 071/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compôr Comissão Especial de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de seleções baseadas nas políticas para seleção, contratação e aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como nas políticas para aquisição de bens, obras e serviços do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Cláudio Hildo da Silva

Membros Efetivos: Thiago Roberto Pereira

Glederson Henrique Grein

Giancarlo Zibetti Mantovani

Membros Suplentes: Andressa de Mello Kalef Rangel

Patrícia Regina de Sousa

Leandro Sanches Silva

Cleide Beatriz Braga



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016111994** e o código CRC **836B86E0**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 011/2023/SEHAB**

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portaria (s) nº 088/2022 SEI nº 0014311777, 097/2022 SEI nº 0014656157, 138/2022 SEI nº 0015080538, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "URBANIZAÇÃO JANAINA". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico, anexo SEI nº. 0015684015, corresponde a 81(oitenta e um) lotes, sendo classificadas 25 (vinte e cinco) famílias.

Segue a inclusão de mais 05 (cinco) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 30 (trinta) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº. 0016113010, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "URBANIZAÇÃO JANAINA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016139007** e o código CRC **3ABBACD2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 70/2023/SMS

Designa servidores para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 826/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Radar Assessoria em Saúde Ltda.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Contrato nº 826/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Radar Assessoria em Saúde Ltda:

I - Gerência de Planejamento Estratégico:

- a) Ana Carolina Klein, matrícula n. 44.836 (titular);
- b) Flaviane Mello Lazarini, matrícula n. 53.460 (titular);
- c) Denis Albino de Oliveira, matrícula n. 20.111 (titular);
- d) Juliana Marcelly Silveira, matrícula n. 39.838 (suplente);
- e) Juliana Antunes Safanelli, matrícula n. 47.276 (suplente).

II - Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde:

- a) Felipe Canalli Massignan, matrícula n. 98.368 (titular).
- b) Adriano Laemmle, matrícula n. 73.102 (suplente);
- c) Bárbara Taiane Furquim, matrícula n. 53.518 (suplente).

Art. 2º Caberá à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento a apuração da execução do objeto do presente Contrato, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos Treinamentos e da Consultoria.

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Suporte Técnico e Manutenção.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 289/2022/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016052132** e o código CRC **745F9211**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 69/2023/SMS

Designa servidores para a fiscalização do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ que celebram o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, o Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Unidade de Serviços Especiais para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ (SEI 0014443842) firmado entre o Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR:

- I - Rogério Aparecido Amâncio, matrícula n. 49.067 (titular);
- II - Daniel Schattschneider, matrícula n. 57.379 (titular);
- III - Priscila Battistella, matrícula n. 31.384 (titular);

IV - Ana Caroline Giacomini, matrícula n. 42.142 (suplente);

V - Flávia Schwinden Müller, matrícula n. 48.461 (suplente).

Art. 2º Os servidores designados para a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

a) Esclarecer dúvidas do parceiro, que estiverem sob a sua alçada;

b) Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Acordo;

c) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Acordo, encaminhando mensalmente Atesto à Coordenação de Captação e Prestação de Contas, da Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, em tempo hábil, de todas as ocorrências e providências tomadas; e

d) Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do acordo.

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas no Decreto nº 45.107, de 21 de dezembro de 2021 (0011593819), da Secretaria de Administração e Planejamento, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016050301** e o código CRC **2E7338C9**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador Financeiro, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3144/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Gelson Schlickmann Philippi, a partir de 13/03/2023 a 27/03/2023, o Sr. Thiago Aucelirio da Cunha para a função de Coordenador Financeiro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016049920** e o código CRC **5DC6C10B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 027/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/22**, a partir de 09/03/2023, conforme Memorando SEI nº



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/03/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016097526** e o código CRC **AB5483CE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3145/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Giuliano Gonçalves Silva, a partir de 13/03/2023 a 27/03/2023, a Sra. Emanuéli Prauchner Bigolin Berft para a função de Coordenadora de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2023, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016049982** e o código CRC **CADFEFDB**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 020/2023

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 164/2023, firmado com a empresa Ecsam Serviços Ambientais Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 164/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Ecsam Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 03.505.277/0001-64, que tem por objeto contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;
- II - Jackson Santos, matrícula 46.428 - Efetivo;
- III - Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;
- IV - Andreia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37.469 - Suplente;
- V - Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016130075** e o código CRC **B555A8FE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 177/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 408/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Riacho Transportes Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.819.024/0001-20, cujo objeto é **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras.**

Fiscais

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016116494** e o código CRC **2A938849**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 445/2023 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **303/2023**, firmada entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Forte Sinal Equipamentos - Eireli, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.**

Fiscais:

I - Ana Lúcia Alves Urbanski, matrícula 25.795

II - Anderson de Pinho, matrícula 47.569

III - Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44.061

IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124405** e o código CRC **067ECF66**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 043/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Saskya Machado de Figueiredo**, matrícula **56.152**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente

indicada pela **COREME**, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a partir de **01/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107507** e o código CRC **F203501A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 044/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maraisa Frota Cantalice**, matrícula **56.331**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a partir de **01/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107644** e o código CRC **7C4CED39**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.NAD

PORTARIA N° 030/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições:

Designa,

a partir de 08/03/2023:

Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula 38130, lotada na Controladoria-Geral do Município, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

Tiani Regina de Borba
Controladora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/03/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016127805** e o código CRC **0E586343**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA N° 045/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marlen Lia Oliveira Santos**, matrícula **56.211**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicada pela **COREME**, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a partir de **01/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107731** e o código CRC **80C6C45D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 046/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Em cumprimento aos artigos 8º, 9º, 10º e 11º da **Lei nº 8.771** de 02 de dezembro de 2019, o **Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Thiago Fernandes dos Santos**, matrícula **55.839**, Médico Estratégia de Saúde da Família, que foi devidamente indicado pela **COREME**, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Médica a

partir de **01/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107811** e o código CRC **9944C0C4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 185/2023 -
SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 169/2023** da empresa Júnior Vinícios de Castro Serviços Obras Ltda, referente a contratação de pavimentação em paver de um trecho da Estrada Fernão André Gomes, na forma Concorrência nº 742/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior. – Matrícula nº 54.696

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal Titular:

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42.663.

Fiscais Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - Matrícula nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016128009** e o código CRC **B1D373F3**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**PORTARIA Nº 09/2023/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daniela Rangel Torbes, matrícula 31146, na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 22/02/2023.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEI 0015913611, publicada em 17/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 22/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016072275** e o código CRC **1821EF03**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria N° 103/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTES
13/2020	Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicações legais de atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, em sítio eletrônico jornalístico, com publicação diária e direcionado ao público do Estado de Santa Catarina.	Paulo Antônio Ribeiro Patrícia Schroer Rüdiger	Cecília Cunha de Oliveira Allyson Thiago Pereira

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016138335** e o código CRC **7340DB3A**.

EDITAL SEI N° 0016047866/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Vanderlei Monteiro, CPF/CNPJ nº 596.318.219-00.

Notificação nº 7863, lavrada em 25/01/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santo Agostinho, nº 460, bairro Guanabara.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.12.695.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos, realizar limpeza.**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047866** e o código CRC **469CF400**.

EDITAL SEI Nº 0016048169/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Enmar Empreendimentos LTDA, CPF/CNPJ nº 01.004.525/0001-68.

Notificação nº 16595, lavrada em 01/09/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 1334, bairro Saguçu.

Inscrição Imobiliária 13.20.34.57.3736.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada, deverá adquirir licença e executar a calçada corretamente, e obter a certificação da mesma.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048169** e o código CRC **CBEC15BB**.

EDITAL SEI Nº 0016048035/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Sandro Luiz da Silva, CPF/CNPJ nº 351.060.859-34.

Notificação nº 16047, lavrada em 03/09/2021.

Referente ao imóvel localizado na Avenida Antonio Ramos Alvim, ao lado do nº 1120, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.33.66.0512.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada em via pavimentada, responsável deve requerer licença para executar a calçada conforme lei e solicitar certificação.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048035** e o código CRC **20277105**.

EDITAL SEI Nº 0016048246/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Li Supermercado LTDA, CPF/CNPJ nº 31.829.792/0001-35.

Parecer nº 173, datado de 03/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 969, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0121.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 173/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 37971/2021, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 6432/2020.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (Dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048246** e o código CRC **AB1B36C5**.

EDITAL SEI N° 0016048207/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Li Supermercado LTDA, CPF/CNPJ nº 31.829.792/0001-35 .**Parecer nº 176, datado de 03/06/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 969, bairro Floresta.****Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0121.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 176/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 52369/2020, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 52369/20.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (Dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048207** e o código CRC **F5DA30EA**.

EDITAL SEI N° 0016048138/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Roberto Maihack, CPF/CNPJ nº 024.657.099-76.**Notificação nº 16588, lavrada em 16/08/2021.****Referente ao imóvel localizado na Avenida Kurt Meinert, s/nº, bairro Paranaguamirim.****Inscrição Imobiliária 13.11.23.21.1396.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada, deverá adquirir licença e executar a calçada corretamente, e obter a certificação desta.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048138** e o código CRC **2B4F06F3**.

EDITAL SEI Nº 0016046410/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Álvaro José Marchi, CPF/CNPJ nº 652.538.769-87.

Notificação nº 9450, lavrada em 06/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bento Torquato da Rocha, nº 1461, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0550.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046410** e o código CRC **B29E324D**.

EDITAL SEI Nº 0016048102/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Valter Nazatto, CPF/CNPJ nº 400.122.809-25.

Notificação nº 17379, lavrada em 08/12/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Canário Belga, nº 83, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.93.0135.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular, rampa de acesso de veículo irregular, drenagem sobre o passeio, calçada com inclinação superior a 39º.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048102** e o código CRC **1F41C6EE**.

EDITAL SEI Nº 0016046339/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Pedro Barbeta, CPF/CNPJ nº 380.348.599-15.

Notificação nº 9605, lavrada em 24/01/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Eugênio Gudim, nº 236 e 352, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.16.0460.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote com calçada irregular e incompleta**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046339** e o código CRC **9A81962A**.

EDITAL SEI Nº 0016048073/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Vanessa Cristina de Almeida Campos, CPF/CNPJ nº 036.654.879-43.

Notificação nº 17398, lavrada em 10/12/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Canario Belga, nº 305, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 01.30.11.04.0260.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular, rampa avança sobre passeio, calçada má conservada, ausente**

rampa para cadeirantes na esquina.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigos 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016048073** e o código CRC **E2D51D43**.

EDITAL SEI Nº 0016047825/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Anderson Alves de Oliveira e Outro, CPF/CNPJ nº 272.144.918-42.

Auto de Infração nº 11921, lavrado em 28/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Das Gaivotas, nº 565, bairro Iriirú.

Inscrição Imobiliária 13.31.0098.0434.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Não cumpriu determinação legal de manter terreno roçado e sem detritos**, objeto da **Notificação nº 16782/2021**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **03 (Três) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047825** e o código CRC **1DBF92DD**.

EDITAL SEI Nº 0016045826/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Profit Empreendimentos LTDA, CPF/CNPJ nº 85.299.840/0001-50.

Auto de Infração nº 6480, lavrado em 18/04/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Doutor João Colin, nº 1865, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.37.0198.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Calçada irregular (má conservada; baixa em parte; sem rampa p/ cadeirantes junto às faixas de pedestres; galhos de árvores na faixa de circulação)**, objeto da **Notificação nº 18168/21.**

Infringindo ao artigo 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 assim como ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045826** e o código CRC **CEB6B658**.

EDITAL SEI Nº 0016045671/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Luciano Amorim da Silva, CPF/CNPJ nº 047.338.019-63.

Notificação nº 9583, lavrada em 17/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua João Pessoa, s/nº, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.02.21.1148.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045671** e o código CRC **0A142FC3**.

EDITAL SEI Nº 0016047909/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Maria Salete Rosa, CPF/CNPJ nº 418.185.809-00.

Notificação nº 7861, lavrada em 13/01/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Fátima, nº 1692, bairro Fatima.

Inscrição Imobiliária 13.11.40.9840.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida ou detritos, realizar limpeza.**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047909** e o código CRC **ECECFD12**.

EDITAL SEI Nº 0016045486/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): EB Participações e Empreend. LTDA, CPF/CNPJ nº 79.481.990/0001-87.

Notificação nº 9597, lavrada em 01/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Bahia, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.13.09.0698.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045486** e o código CRC **A18B06E7**.

EDITAL SEI N° 0016045418/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Marcos Beckert, CPF/CNPJ n° 682.930.389-34.**Auto de Embargo n° 7687, lavrado em 14/12/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Dante Nazato, s/n°, bairro Vila Nova.****Inscrição Imobiliária 09.23.24.3.0341.**

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal n° 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964.**A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **04 (Quatro) UPMS**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal n° 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal n° 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016045418** e o código CRC **80ACF09A**.

EDITAL SEI N° 0016113501/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 06 de março de 2023.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERÁ TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERÁ PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO

OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 577 / 2023

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRANSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE

INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) CÓPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) CÓPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) CÓPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU CÓPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERÁ TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 578 / 2023

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0016113532

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRANSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 06/03/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016113501** e o código CRC **62D5D9E0**.

EDITAL SEI Nº 0016044017/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Li Supermercado LTDA, CPF/CNPJ nº 31.829.792/0001-35.

Parecer nº 175, datado de 03/06/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 969, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.44.19.0121.000.

Fundamentado nos termos do artigo 30, III da Lei Complementar nº 84/2000, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida Decisão homologando o Parecer nº 175/2022/UNF e decidindo pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa apresentada sob protocolo nº 37963/2021, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 175/2022.

O(a) notificado(a) dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para efetuar o pagamento da multa imposta no valor de **10 (Dez) UPMs**, ou para, querendo, interpor Recurso Administrativo em face da decisão proferida mediante protocolo junto à Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016044017** e o código CRC **66A7074B**.

EDITAL SEI N° 0016047534/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): RSN Empreend. e Partic., CPF/CNPJ nº 01.883.932/0001-92.

Notificação nº 15239, lavrada em 03/05/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Hortênci, ao lado do nº 245, bairro São Marcos.

Inscrição Imobiliária 09.20.00.25.2127.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel em via pavimentada sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047534** e o código CRC **37D5207F**.

EDITAL SEI N° 0016047596/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Sidnei Roberto Hansen Queiroz, CPF/CNPJ n° 054.384.569-92.

Notificação n° 2252, lavrada em 21/01/2020.

Referente ao imóvel localizado na Rua Amado Francisco de Araujo, na frente do n° 67, bairro Aventureiro.

Inscrição Imobiliária 12.01.32.20.3979.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação indevida, realizar limpeza.**

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047596** e o código CRC **E4E0F10B**.

EDITAL SEI N° 0016047688/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Felina Nasario Tornies, CPF/CNPJ n° 948.805.659-20.**Notificação n° 2260, lavrada em 24/01/2020.****Referente ao imóvel localizado na Rua Alvino Boldt, n° 429, bairro Aventureiro.****Inscrição Imobiliária 12.01.21.24.0343.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com detritos e/ou vegetação indevida, realizar limpeza.**

Infringindo ao artigo 36, 76 e 87 da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (Dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047688** e o código CRC **30218B36**.

EDITAL SEI N° 0016046810/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): T e V Administradora de Imóveis LTDA, CPF/CNPJ nº 39.240.789/0001-93.

Notificação nº 9599, lavrada em 01/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua XV de Novembro, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.44.09.1327.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada.**

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046810** e o código CRC **56BD5F29**.

EDITAL SEI Nº 0016046870/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Acir Poffo, CPF/CNPJ nº 294.089.039-00.

Notificação nº 7940, lavrada em 08/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paulo Penski, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.5305.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046870** e o código CRC **BB1C61FB**.

EDITAL SEI Nº 0016046932/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Aureliano Ieno Costa, CPF/CNPJ nº 019.367.358-49.

Notificação nº 9588, lavrada em 17/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Carlos Ritzmann, s/nº, bairro Anita Garibaldi.

Inscrição Imobiliária 13.20.02.24.0623.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046932** e o código CRC **7985F443**.

EDITAL SEI Nº 0016047055/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Tiago Rosendo da Silva Santo, CPF/CNPJ nº 049.669.019-10.

Notificação nº 16025, lavrada em 02/09/2021.

Referente ao imóvel localizado na Rua Osvaldo Tavares Breis, nº 348, bairro Nova Brasília.

Inscrição Imobiliária 09.10.40.44.1479.0000.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Imóvel sem calçada em via pavimentada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047055** e o código CRC **6DAFA696**.

EDITAL SEI Nº 0016047375/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Ademar Siedschlag, CPF/CNPJ nº 218.536.069-87.

Notificação nº 15321, lavrada em 11/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Avenida Antonio Ramos Alvim, nº 815, bairro Floresta.

Inscrição Imobiliária 13.10.43.03.0297.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente

à **Falta de asseio no imóvel, responsável deve manter limpo.**

Infringindo ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 10 (dez) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047375** e o código CRC **F0CDAE33**.

EDITAL SEI Nº 0016054488/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de março de 2023.

Notificado(a): Giseli Barni, CPF/CNPJ nº 034.502.259-95.

Auto de Notificação Ambiental nº 7274, lavrada em 02/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Graviola, nº 195, bairro Saguacú.

Inscrição Imobiliária 13.20.44.79.606.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e

regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016054488** e o código CRC **46852206**.

EDITAL SEI Nº 0016046704/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Sônia Maria Stezemann, CPF/CNPJ nº 380.918.529-91.

Notificação nº 7937, lavrada em 08/09/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Paulo Penski, s/nº, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.36.5311.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote baldio sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046704** e o código CRC **4AB7125A**.

EDITAL SEI Nº 0016054303/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de março de 2023.

Notificado(a): Silvia Cristina Nogueira, CPF/CNPJ nº 030.233.609-52.

Auto de Infração nº 11451, lavrado em 12/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Otávio Mangabeira, nº 246, bairro Bom Retiro.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Até a presente data, não apresentou carteira de vacinação, microchipagem e castração**, objeto da **Notificação nº 8601**.

Infringindo aos artigos 3 inciso III, 6 parágrafo 1º e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016054303** e o código CRC **FE80AF3E**.

EDITAL SEI N° 0016054006/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de março de 2023.

Notificado(a): Selma Regina Soares Evangelista, CPF/CNPJ nº 141.926.728-04.

Auto de Infração nº 11457, lavrado em 04/01/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Leão XIII, nº 46, bairro Bom Retiro.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Até a presente data, não apresentou carteira de vacinação, microchipagem e castração**, objeto da **Notificação nº 17709**.

Infringindo aos artigos 3 inciso III, 6 parágrafo 1º, 19 e 40 da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016054006** e o código CRC **CCA7E2DC**.

EDITAL SEI N° 0016047749/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): João Carlos de Oliveira, CPF/CNPJ n° 090.331.239-59.**Notificação n° 12066, lavrada em 01/12/2022.****Referente ao imóvel localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, n° 08, bairro Morro do Meio.****Inscrição Imobiliária 09.13.34.40.7208.000.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Terreno com vegetação indevida e/ou detritos, realizar limpeza.**

Infringindo ao artigo 76 e 77 inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (Vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (Cinco) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047749** e o código CRC **286DA48E**.

EDITAL SEI N° 0016047957/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Marcos Beckert, CPF/CNPJ nº 682.930.389-34.

Auto de Embargo nº 907, lavrado em 14/12/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Moser, nº 668, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.38.0632.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **imóvel em alvenaria sem licença e sem projeto**.

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (Dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016047957** e o código CRC **3F151026**.

EDITAL SEI Nº 0016054596/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 01 de março de 2023.

Notificado(a): Atilio José da Silveira, CPF/CNPJ nº 669.973.059-20.

Auto de Notificação Ambiental nº 7998, lavrada em 07/11/2022.

Referente ao imóvel localizado na Rua Emil Stegemann, nº 199, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 9.33.15.5.833.

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Ligação irregular de esgoto**.

Infringindo aos artigos 42 e 138, inciso XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (Quinze) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016054596** e o código CRC **48A05FDC**.

EDITAL SEI Nº 0016046632/2023 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Notificado(a): Iris Benevenuti, CPF/CNPJ nº 684.509.669-49.

Notificação nº 9606, lavrada em 24/01/2023.

Referente ao imóvel localizado na Rua Estrada Blumenau, nº 339, bairro Vila Nova.

Inscrição Imobiliária 09.23.24.16.0001.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Lote sem calçada**.

Infringindo aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e ao artigo 4 da Lei Complementar nº 202/2006.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (Trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 07/03/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016046632** e o código CRC **A0DB0FAC**.

EXTRATO SEI Nº 0016090671/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Contrato nº 355/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda**, cujo quadro societário é formado pela empresa Diagnósticos da América S/A, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, assinada em **27/02/2023**. 1º) **Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: **Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão

pela seguinte dotação orçamentária: **253 – 46001.10.302.2.2.3284.0.339000 – fonte de recurso – 102**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016090671** e o código CRC **F42D3272**.

EXTRATO SEI N° 0016101627/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 05º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **024/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Janeiro/2022 à Dezembro/2022**, em **5,78%** (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015769771 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Hotelaria e Zeladoria na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0015913841, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101627** e o código CRC **B47770D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016102041/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **297/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102041** e o código CRC **3E7F5C7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016124353/2023 - SEGOV.UAD

Número: 109/2023

Empenho: 183/2023

Ata de Registro de Preços: 12/2022

Detentora: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 22 – clipe 3/0; Item 39 – extrator de grampos espátula; Item 41 – fita crepe adesiva 50mm; Item 48 – grampeador

médio de mesa)

Data: 06/03/2023

Valor da autorização: R\$ 952,50 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 19:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando> o código verificador **0016124353** e o código CRC **68D0CBC4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016100883/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **293/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 303/2023**, assinada em **03/03/2023**, no valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016100883** e o código CRC **8D888A3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016101221/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **294/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RCC Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ n° 00.358.519/0001-46**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em **03/03/2023**, no valor de R\$ 10.521,60 (dez mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101221** e o código CRC **7B0B14B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016101969/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **296/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 12.600.168/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico n° 424/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101969** e o código CRC **EA28B07D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016103468/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **307/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1157/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CIS**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 27,96 (vinte e sete reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103468** e o código CRC **ECA9C1E6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016102190/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º

5/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 009/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 1170/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CIS** assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 6.041,38 (seis mil quarenta e um reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102190** e o código CRC **493928EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0016103801/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **308/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ n.º 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 009/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 1160/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-3 - na forma do **Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CIS**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 7.895,80 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103801** e o código CRC **68921A20**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016103884/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **309/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada RBR COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 28.537.922/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103884** e o código CRC **BDC1527F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016104181/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **313/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do **Pregão Eletrônico n° 583/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016104181** e o código CRC **49F1D16A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016104044/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **311/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016104044** e o código CRC **2C5E9F9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016104142/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **312/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** - inscrita no **CNPJ n° 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 4.823,28 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016104142** e o código CRC **4E644E25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016104278/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **314/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BE CARE COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.918.336/0003-89**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016104278** e o código CRC **2342B2DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016104351/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **315/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016104351** e o código CRC **6F63254B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123136/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 28.199.997/0001-70, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico** nº 607/2022, assinada em **06/03/2023**, no valor de R\$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123136** e o código CRC **DE7CC5A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123219/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **323/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada OPEN FARMA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.130.979/0001-79, que versa sobre a Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2022**, assinada em **06/03/2023**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123219** e o código CRC **75AA90BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123113/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **321/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA. - inscrita no CNPJ nº 18.625.083/0001-70, que versa sobre a aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123113** e o código CRC **78A14BB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123080/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **320/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123080** e o código CRC **099CDBC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016122819/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **319/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LABORATORIOS B BRAUN S/A - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 2.353,50 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122819** e o código CRC **8DAE15F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016122680/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **316/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 66.569,60 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122680** e o código CRC **F9A4A75C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016122739/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **318/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 16.731,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122739** e o código CRC **B80E9C13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016122717/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **317/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 16.731,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e um reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016122717** e o código CRC **750AB47C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016124107/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **325/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no

CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 18.702,00 (dezoito mil setecentos e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124107** e o código CRC **1BD32018**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016124056/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **326/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada VUELO PHARMA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.159.536/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124056** e o código CRC **4A8E9E61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123848/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **329/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 36.757.380/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico n° 215/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123848** e o código CRC **8990622B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016123730/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **332/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VITTALEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHOES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 09.174.668/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 436/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123730** e o código CRC **500FAA41**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123548/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **334/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada OXIGEN COMERCIO, INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS MEDICOS- inscrita no **CNPJ nº 00.911.246/0001-15**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123548** e o código CRC **963766E4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123406/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **335/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 615,30 (seiscentos e quinze reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123406** e o código CRC **D83F3D79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016124026/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **327/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no CNPJ n° **08.474.646/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 363/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124026** e o código CRC **E89C6881**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016124005/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **328/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - inscrita no CNPJ n° **11.463.6008/0001-79**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124005** e o código CRC **55BB7410**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123805/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PARCOMED COM E REPR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 85.079.200/0001-34**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 583/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123805** e o código CRC **2E6716D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123771/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **331/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0004-2**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123771** e o código CRC **6C3922A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016123665/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **333/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada J3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 7.734.238/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 8.585,40 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016123665** e o código CRC **3060BF1A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016102320/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **299/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1146/2022/-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n°005/2022 - CIS**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 104,29 (cento e quatro reais e vinte e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102320** e o código CRC **F6497F29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016102477/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **300/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 82.873.068/0001-40**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1172/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 005/2022 - CIS**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 10.316,00 (dez mil trezentos e dezesseis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102477** e o código CRC **77BA3868**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016102640/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **301/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **STOCK MED - PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES** - inscrita no **CNPJ n° 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 2.427,31 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102640** e o código CRC **9624D98A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016078378/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **229/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR S/A** - inscrita no **CNPJ n° 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - - na forma do **Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 02/03/2023, no valor de R\$ 49.707,63 (quarenta e nove mil setecentos e sete reais e sessenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016078378** e o código CRC **51F0F66E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016102948/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **304/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São Jose - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102948** e o código CRC **5CD6DFEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016103102/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **305/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1143/2022-CIS. Órgão Gerenciador:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CIS**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$6.492,99 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103102** e o código CRC **FB88CAFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016103303/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **306/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1166/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CIS** assinada em 06/03/2023, no valor de R\$ 89,98 (oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016103303** e o código CRC **C47C6447**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016102786/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **303/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102786** e o código CRC **CD5CDBEA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016102816/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **302/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, assinada em 06/03/2023, no valor de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016102816** e o código CRC **677B54FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016101875/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **295/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 04.790.724/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 004/2023**, assinada em **03/03/2023**, no valor de R\$ 25.187,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016101875** e o código CRC **61770DF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016062716/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **401/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville** - inscrita no **CNPJ n° 05.154.812/0001-05**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e João Célio Antunes Correia, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus, que versa sobre

a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022, assinado em 03/03/2023, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 268.020,00 (duzentos e sessenta e oito mil vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016062716** e o código CRC **CF898254**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016090013/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **331/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigues e a empresa **Brasitur Eventos e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.361.387/0001-07**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Pamela Gabriele Abrantes Cavalcante e Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa, neste ato representada pela Sra. Michelle Lemos Trindade Sousa, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 254/2022**, assinado em **02/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016090013** e o código CRC **0FC0C1AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016115302/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **408/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **Riacho Transportes Ltda - inscrita no C.N.P.J. n° 10.819.024/0001-20**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Luiz Kandir Hess e Sra. Vera Lucia Hess, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico n° 712/2022**, assinado em **06/03/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016115302** e o código CRC **85449AC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016108322/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 385/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - inscrita no CNPJ n°. 84.712.991/0001-25**, cujo estatuto é neste ato representado pelo Sr. Moacir Gervazio Thomazi, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel no município de Joinville, código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do Credenciamento n° 440/2022**, assinado em **03/03/2023**, com a vigência até 03 de março de 2024, no valor de R\$ 231.380,80 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108322** e o código CRC **E0FE3ED9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016115769/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 409/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda - inscrita no C.N.P.J. n°. 06.035.925/0001-54**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Germano Moller e Sr. Celio Moller, neste ato representada pelo Sr. **Celio Moller**, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico n° 712/2022**, assinado em **06/03/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016115769** e o código CRC **A633F79E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016113990/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **410/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda - inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller e Soeli Muller, neste ato representada pelo Sra. **Soeli Muller**, que versa sobre a **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 712/2022**, assinado em **06/03/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 565.847,10 (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016113990** e o código CRC **8C0780BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016114780/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **411/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda - inscrita no CNPJ n° 36.570.792/0001-87**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representada pelo Sr. Jackson José Borges, que versa sobre a **a prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico n° 712/2022**, assinado em **06/03/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016114780** e o código CRC **5669D84E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016053321/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **382/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ n° 03.094.645/0001-29**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Sr. Marcelo Gayoso Neves

Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**, assinado em **03/03/2023**, com vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.216.640,00 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016053321** e o código CRC **6D97CEF5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016091249/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/23

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/23**, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: METAPRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ 32.211.386/0001-77

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5647.

DATA: 03/03/2023.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CÓDIGO TCE/SC: E7444EC885A2BA7FA7AD16A3DC221ED5D899E253.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/03/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/03/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/03/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016091249** e o código CRC **6A54498D**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0016092720/2023 - SEHAB.UFO.ACO

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 8210

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: VANDERLI GONÇALVES DA SILVA, CPF 890.161.229-15, e CARMELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 890.573.099-04

Objeto: Lote 37, Quadra 057, CONJ.H. DOM GREGÓRIO WARMELING - II

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016092720** e o código CRC **BC4AF9EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016067940/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;

CNPJ: 30.319052/0001-96;

OBJETO: Inclusão de cláusula de proteção de dados e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/11/2023 e 30/11/2023 respectivamente, passando a findar-se em 23/01/2024 e 29/01/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 008/2020;

VIGÊNCIA: 29/01/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/03/2023, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016067940** e o código CRC **D0711CC9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016107574/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 044/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda** - inscrita no **CNPJ nº**

73.302.879/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edison Pacifici Guimarães, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 26/04/2024 e 03/03/2024, respectivamente.. Justifica-se em em conformidade com o documento SEI nº 0016018282, Parecer Jurídico Referencial (0015962347) e Memorando SEI 0016048294 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107574** e o código CRC **ADCE577D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016108142/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 115/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, o **Hospital Municipal São José**, representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **PRAXIS - Proteção Radiológica LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.410.312/0001-97**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gerson Feldmann, Sr. Martin Augusto Gonzatti Feldmann e Sra. Rosane Gonzatti Feldmann, neste ato representada pelo Sr. Gerson Feldmann, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Controle de Qualidade em Equipamentos de Radiodiagnóstico da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/04/2024 e 04/03/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0014849798; 0015672939; 0015093511; 0016000831, Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD e Memorando 0016069736 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108142** e o código CRC **21601027**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016134036/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de março de 2023.

Aditivo: 08/2020-H

Contrato: 08/2020.

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 79.283.065/0001-41.

Relação de sócios: Orbenk Participações Eireli (Representada pelo seu administrador Alcide Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Repactuação/reajuste de valores.

Data: 07/03/2022.

Valor do aditivo: R\$ 4.248,64 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Valor total atualizado do Contrato – para o período de 12 meses, de 12/03/2022 a 11/03/2023: R\$ 254.932,96 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Base Legal: art. 55, inciso III e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 08/2020.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016134036** e o código CRC **9E23A9BB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016108729/2023 - SAP.CVN

Joinville, 06 de março de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 145/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 4.667,46 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por parcela, passando de R\$ 81.678,97 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 86.346,43 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação 0015880423.

Data de assinatura: Joinville, 03 de março de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Jeferson Damasio, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/03/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016108729** e o código CRC **A1AE5AB4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016107807/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **132/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Samantha Borges** - inscrita no **CNPJ nº 19.794.765/0001-79**, cujo quadro societário é formado e representado pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 328/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 3 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/07/2023 e 06/06/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0016051490 e Parecer Jurídico Referencial nº 0013306133/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2023, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016107807** e o código CRC **5249A470**.

ATA SEI

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA
PORTARIA 007/2023**

Aos seis dias de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 8h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlo Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: Análise final dos contemplados Bolsa Desportiva e Paradesportiva - Técnicos, Auxiliares Técnicos e Iniciação Esportiva e homologação do resultado final. A comissão iniciou os trabalhos avaliando os documentos enviados pelos candidatos que solicitaram recurso bem como classificando os mesmos. Após, foi discutida a forma de divulgação e nomenclatura da tabelas, ficando a seguinte: **Tabela 01 - Função Técnico Desportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Técnico, conforme o quadro de vagas; **Tabela 02 - Função: Auxiliar Técnico Desportivo** - Relação dos aprovados e classificados para a vaga de Auxiliar Técnico, conforme o quadro de vagas; **Tabela 03 - Função Profissional de Iniciação Esportiva** - Relação de aprovados e classificados para a vaga de Profissional de Iniciação Esportiva e **Tabela 04 - Suplentes** - Candidatos que foram aprovados e classificados, contudo, ficaram de suplentes devido ao número de vagas. A relação é a seguinte:

TABELA 01 - CONTEMPLADOS TÉCNICO DESPORTIVO				
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
Estevão dos Santos	Jiu Jitsu	33	R\$ 3.800,00	10

TABELA 02 - CONTEMPLADOS AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO				
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
Fernando Alexandre Fuckner	Ciclismo	24	R\$ 1.750,00	10
Ricardo Schlachter	Tenis de Campo	18	R\$ 1.350,00	10

TABELA 03 - CONTEMPLADOS INICIAÇÃO ESPORTIVA				
Contrapartida de 10h - Início das atividades MARÇO/2023				
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA	Nº DE PARCELAS
Fiana Ribas de Oliveira	Paratletismo	22	R\$ 1.050,00	09
Uara Maria dos Santos	Karate	11	R\$ 970,00	09
Vanderlei Pereira	Tenis de Mesa	30	R\$ 1.100,00	09
Francieli Kessin P. Daufenbach	Beach Tennis	13	R\$ 990,00	09
Sabrina Pezzi Buss	Ginastica Artística	11	R\$ 970,00	09
Jean Carlos Lemos da Silva	Karate	8	R\$ 950,00	09
Larrisa Colaço Graf	Atletismo	12	R\$ 990,00	09
Kaynan Xavier Hack	Atletismo	26	R\$ 1.080,00	09
Denis Lohã Entringer de Oliveira	Vela	11	R\$ 970,00	09
Fabio Alexandre de Souza	Tiro Esportivo	26	R\$ 1.080,00	09

TABELA 04 - SUPLENTE PORTARIA 007/2023			
CANDIDATO	MODALIDADE	TOTAL DE PONTOS	VALOR PARCELA
Julia Barros	Vela - Iniciação Esportiva	11	R\$ 970,00
William Rodrigues da Silva	Karate - Iniciação Esportiva	08	R\$ 950,00
Jean Carlos Lemos da Silva	Karate - Iniciação Esportiva	08	R\$ 950,00

A Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos os membros e finalizou a etapa de avaliação e homologação dos resultados, do processo de inscrição e seleção do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, para Técnicos, Auxiliares Técnicos e Profissionais de Iniciação Esportiva, conforme portaria 007/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache, Coordenador (a)**, em 06/03/2023, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016109830** e o código CRC **AAB5E4D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016136443/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO EMANUEL UESU SANSON** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136443** e o código CRC **EA665D93**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016133155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDIONEI DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 08/03/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016133155** e o código CRC **AADDCEF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016133731/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA PIMENTA SUMAN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231>

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:
<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016133731** e o código CRC **087C7246**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016134119/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAMON EVELIO ARZOLA CALVO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016134119** e o código CRC **0B40A1D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016135834/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ FONSECA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016135834** e o código CRC **8D5C2FDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016135203/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de março de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA DE SIQUEIRA BEZERRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas,

da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016135203** e o código CRC **D9CF8365**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016096942/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia de Traumato-Ortopedia**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda, lote 01 - R\$ 245.923,20, lote 03 - R\$ 79.220,65, lote 05 - R\$ 1.163.727,90 e item 39 - R\$ 443,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016096942** e o código CRC **4501A446**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015420456/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 818/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Ltda, item 01 - R\$ 0,0725 e item 08 - R\$ 2,02.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015420456** e o código CRC **3C500AAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015420572/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 818/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Império Pharma Medicamentos Ltda, item 02 - R\$ 1,08 e item 03 - R\$ 1,08.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015420572** e o código CRC **8C42F0B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016119130/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2023, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Sudeste e da Unidade Regional de Obras Nordeste, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Lote 01 - R\$ 6.405.642,40



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016119130** e o código CRC **C1C762D8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016068221/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 829/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valore unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 - R\$ 3.982,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016068221** e o código CRC **745CAB99**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016131221/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico n° 056/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatismo-Ortopedia**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Eireli, lote 1, R\$ 278.537,50; lote 2, R\$ 270.274,50; lote 3, R\$ 567.850,50; lote 4, R\$ 583.122,00; lote 5, R\$ 385.472,50; lote 6, R\$ 164.767,80; lote 7, R\$ 321.500,00; lote 8, R\$ 342.985,00; lote 9, R\$ 605.427,75; lote 10, R\$ 397.422,750; lote 11, R\$ 310.584,00. S & S Medical Ltda, lote 12, R\$ 496.249,70; item 66, R\$ 189.997,50. I11 Comercio de Materiais Hospitalares Ltda, lote 14, R\$ 119.735,00. Nexomed Hospitalar Ltda, item 65, R\$ 119.994,00. Restou deserto o lote 13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016131221** e o código CRC **54CA87FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0016051387/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 053/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário de chaveiro, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/03/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016051387** e o código CRC **03182D35**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016090443/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM SUBAQUÁTICA DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA ETA CUBATAO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **22/03/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 55C5C4AE7D50085EE01056C075317D144D05EF9A



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 03/03/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/03/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/03/2023, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016090443** e o código CRC **BC90B5EE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0016078615/2023 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Abreu Administradora de Imóveis Ltda, CPF/CNPJ n° 07.654.680/0001-06.

Auto de Infração Ambiental n° 6544, lavrado em 09/01/2023.

Local da infração: Rua Papa João XXIII, n° 207. Bairro: Iririú.

Processo Administrativo Ambiental SEI n° 23.0.019759-0

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Supressão de vegetação sem autorização dos órgãos competentes.

Insc. Imob. 13.31.0.60.209

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 06/03/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016078615** e o código CRC **1203D94B**.

ERRATA SEI N° 0016139347/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 07 de março de 2023.

PORTARIA SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 012/2020, SEI n.º 5767767, publicada em 28 de fevereiro de 2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 1385.

Onde lê-se: "**TITULAR: MARIO DE OLIVIERA**
CÔNJUGE: MARIA ROSA FAUSTINO"

Leia-se: "**TITULAR: MARIO DE OLIVEIRA**
CÔNJUGE: MARIA ROSA DE OLIVEIRA"

A partir desta publicação, revoga-se Errata SEI n.º 0015737058 e Errata SEI n.º 0015722809.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016139347** e o código CRC **D08E04FB**.

ERRATA SEI N.º 0016034547/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

Errata do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 118/2021 (0015401306)

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

(...)

1.2 O **ACRÉSCIMO** nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 216.995,86 (duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a **2,88%** (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

(...)

1.2 O **ACRÉSCIMO** nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 216.995,86 (duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a **2,7595%** (dois inteiros e sete mil, quinhentos e noventa e cinco décimos de milésimo por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

Errata do EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015401346/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2133, de 16/01/2023:

Onde lê-se:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 118/2021**, com os seguintes dados:

(...)

OBJETO: Supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 220.936,59 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato; acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 216.995,86 (duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato;

Leia-se:

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 118/2021**, com os seguintes dados:

(...)

OBJETO: Supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 220.936,59 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato; acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 216.995,86 (duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), correspondente a **2,7595%** (dois inteiros e sete mil, quinhentos e noventa e cinco décimos de

milésimo por cento), do valor inicial atualizado do contrato;



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lobo de Macedo, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Correa, Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 06/03/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016034547** e o código CRC **CCB8A577**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016124654/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015603412 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.133158-2**, instaurado em face da empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 83.105.593/0001-88)**, pela Portaria nº 086/2022 - SAP.GAB (0012834288), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à continuidade na locação de imóvel, após o término da vigência do Termo de Contrato n. 131/2014, sem contraprestação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013125964) e Parecer Jurídico (0014149161) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 35.485,15 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124654** e o código CRC **FB13B4FE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016124801/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015569493 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.069559-9**, instaurado em face da empresa **Instituto Priscila Zanette (CNPJ n. 12.439.273/0001-16)**, pela Portaria nº 077/2022 - SAP.GAB (0012762860), com o objetivo de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 167/2016, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015195357) e Parecer Jurídico (0015520160) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: "*I - Multa contratual no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)*".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124801** e o código CRC **A23BBA76**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016124963/2023 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013833085 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.062230-3**, instaurado em face da empresa **Conviver Residencia Inclusiva Ltda. (CNPJ nº 17.919.525.0001-28)**, pela Portaria nº 051/2022 - SAP.GAB (0012422756), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao serviço de contratação de 01 (uma) vaga de internação prestado antes do início e após o término da vigência do Termo de Contrato nº 011/2021. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013366919) e Parecer Jurídico (0013662398), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124963** e o código CRC **9EA27E9C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016124697/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015880389 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.105226-4**, instaurado em face da empresa **Clínica Médica HSIAO S/C Ltda. (CNPJ nº 01.392.542/0001-10)**, pela Portaria nº 051/2021 - SAP.GAB (8351487), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente aos serviços prestados no âmbito da Dispensa de Licitação nº 097/2020, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo

(0010531089) e Parecer Jurídico (0014806862) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo não reconhecimento de dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124697** e o código CRC **E7AD629E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016136389/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015612302 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.235103-8**, instaurado em face da empresa **Cliremed Clínica de Reabilitação S/S Ltda (CNPJ nº 04.269.396/0001-28)**, pela Portaria nº 367/2021 - SAP.GAB (0011331709), com o objetivo de apurar eventual descumprimento dos Termos de Credenciamento nº 107/2020 e 115/2021, oriundos do Edital nº 226/2020, no que tange ao faturamento de sessões de fisioterapia não realizadas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014067495) e Parecer Jurídico (0015535979), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 11.532,88 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. E, ainda, a restituição de valores ao Município de Joinville no importe de R\$ 290,64 (duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até a data do pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136389** e o código CRC **19E4082A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016124924/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014465530 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.161422-0**, instaurado em face da empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.** (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), pela Portaria nº 060/2021 - SAP.GAB (8354392), com o objetivo de apurar eventual reconhecimento de dívida referente ao fornecimento oriundo da Autorização de Fornecimento nº 750/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços 270/2020 (CISNORDESTE), sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base nos Relatórios Conclusivo e Complementar (9073877 e 0014079923) e Parecer Jurídico (0013654508), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124924** e o código CRC **BDF A2C90**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016136510/2023 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 07 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0015597540 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.022924-5**, instaurado em face da empresa **Peniche Waltzer Engenharia e Contratos Ltda (CNPJ n° 37.211.979/0001-57)**, pela Portaria n° 063/2022 - SAP.GAB (0012635502), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato n° 079/2021, no que tange à inexecução do cronograma pactuado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015322079) e Parecer Jurídico (0015419739), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 20.652,00 (vinte mil seiscientos e cinquenta e dois reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136510** e o código CRC **5FD285FC**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016124882/2023 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0015568614 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 22.0.231694-3**, instaurado em face da empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e**

Clínicas Médicas Ltda. (CNPJ n. 28.645.633/0001-76), pela Portaria nº 147/2022 - SAP.GAB (0013828932), com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Credenciamento nº 047/2021, oriundo do Edital de Credenciamento nº 452/2020, no que tange a suposta cobrança indevida de usuário do SUS. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015286751) e Parecer Jurídico (0015450269), a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: "*I - Multa no valor de R\$ 525,78 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)*".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124882** e o código CRC **292AB367**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016136639/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0015307721 - SES.GAB/SES.DAF** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria da Saúde em 06/03/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.168051-4**, instaurado em face da empresa **Ademir Pereira de Freitas (CNPJ nº 30.590.139/0001-01)**, pela Portaria nº 001/2020 - SAP.GAB (5378447), com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial da Autorização de Fornecimento nº 667/2019, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 103/2019 (Pregão Eletrônico nº 016/2019), pela ausência de entrega da totalidade dos itens contratados. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014761628) e Parecer Jurídico (0014940878) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016136639** e o código CRC **5866743D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016127082/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de março de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a revogação do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0015162496 - HMSJ.GAB (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2104 de 05/12/2022) e a anulação dos atos posteriores, bem como comunica sobre a emissão do novo **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos n. 0016072918 - HMSJ.GAB** proferido pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.124312-0**, instaurado em face da empresa **Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Eireli - ME (CNPJ nº 05.818.520/0001-20)**, através da Portaria nº 235/2021, para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização de materiais após o término da vigência do Termo de Contrato nº 013/2017, sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0012553821 - HMSJ.GAB, pelo não reconhecimento da dívida. Da mesma forma, dá publicidade sobre o **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0016115428 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, proferido pela Autoridade Superior, por meio do qual manteve a decisão aplicada por meio do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos n. 0016072918 - HMSJ.GAB, pelo não reconhecimento da dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/03/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/03/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016127082** e o código CRC **5551A125**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 173/2023, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**, no âmbito da Administração Pública.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**, tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

Art. 3º À SGP.USS caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas aos processos.

CAPÍTULO III DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso à alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 9º A perícia médica é a avaliação técnica de questões relacionadas à saúde do servidor e a sua capacidade laboral;

Parágrafo único. O processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica** será de autuação única e exclusiva da Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 10. O médico perito é o profissional médico, preferencialmente com formação em medicina do trabalho e em perícia médica, nomeado e/ou lotado na Área de Saúde Ocupacional, da Unidade de Saúde do Servidor, que tem a função de emitir juízos e conclusões relacionadas à capacidade laborativa dos servidores, bem como estabelecer o nexo de causalidade entre a patologia e o trabalho, visando subsidiar a Administração Pública do Município de Joinville na fundamentação de decisões sobre afastamentos do trabalho, restrições laborais, readaptações, remanejamentos do trabalho para tratamento de saúde, retorno ao trabalho e aposentadoria incapacidade permanente.

Parágrafo único. Os documentos oficiais de perícia deverão obedecer à Resolução nº 1.851/2008 do Conselho Federal de Medicina, que normatiza a emissão de atestados para fins periciais, ou o ato normativo que vier a substituí-lo.

Art. 11. O servidor portador de atestado médico ou odontológico com período recomendado de afastamento do trabalho igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias deverá submeter-se à perícia médica oficial pela Unidade de Saúde do Servidor, ou em caso de servidor regido pelas Leis relacionadas aos servidores temporários e agentes comunitários de saúde, por encaminhamento ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

§ 1º Na eventual impossibilidade de comparecimento no dia e/ou horário agendado para a perícia, o servidor deverá solicitar o reagendamento com a antecedência mínima de 48 horas, apresentando justificativa no processo SEI **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**.

§ 2º O não comparecimento do servidor à perícia médica agendada sem justificativa implicará em falta ao trabalho, ocasionando a cessação imediata de sua licença para tratamento de saúde.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que apresentar, de forma intermitente e dentro do período de 60 (sessenta) dias, atestados motivados pela mesma patologia ou mesmo grupo de CID 10 Classificação Internacional de Doenças.

Art. 12. Os servidores que estiverem internados ou impossibilitados de se locomover e necessitarem dos serviços de perícia médica deverão apresentar laudo do médico responsável, comprovando a impossibilidade de locomoção para avaliação da perícia, a qual emitirá parecer favorável ou não à licença.

Parágrafo único. Nos casos de parecer favorável, após a alta hospitalar o

requerente deverá informar a Unidade de Saúde do Servidor, ainda que em curso da licença, e uma consulta médica será agendada.

Art. 13. O servidor, no momento do exame pericial, deverá comprovar a busca/realização de tratamento médico, apresentando atestados médicos originais e outros documentos relacionados à doença em questão, tais como receitas, exames médicos complementares, prontuários de internação, relatórios/laudos médicos e de atendimentos com outros profissionais técnicos da área de saúde, para subsidiar a conduta do médico perito quanto à capacidade laborativa do servidor.

§ 1º Os atestados médicos ou odontológicos apresentados à perícia médica oficial deverão ser inseridos no processo SEI **Gestão de Pessoas - Perícia Médica** e, obrigatoriamente:

I - Conter o nome completo legível do paciente.

II - Especificar o período de afastamento sugerido pelo profissional assistente.

III - Conter a Classificação Internacional da Doença (CID 10) da(s) patologia(s) envolvida(s).

IV - Conter a assinatura, a presença do carimbo é facultativo, porém é indispensável constar a identificação do profissional com nome, o número de seu registro no respectivo Conselho de Classe e da especialidade, se for o caso.

V - Data e local da emissão do atestado.

§ 2º O servidor que optar por não anexar o atestado de saúde no tipo de processo **Gestão de Pessoas Perícia Médica** deverá providenciar a sua entrega, pessoalmente ou por representante capaz, na Unidade de Saúde do Servidor.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o profissional da Unidade de Saúde do Servidor deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - deflagrar o processo **Gestão de Pessoas - Atestado de Saúde**, de caráter restrito e que não tramitará em quaisquer outras unidades do SEI, relacionando-o com o processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**.

II - emitir documento do tipo "Informação" no processo **Gestão de Pessoas - Licença para Tratamento de Saúde do Servidor**, no qual informará a data de recebimento do atestado e o período de afastamento, sem a divulgação do CID.

§ 4º A conclusão do perito médico prevalecerá, desde que tecnicamente

fundamentada, sobre a indicação do profissional que prescreveu o atestado, inclusive quanto ao tempo sugerido de afastamento.

Art. 14. Após a realização da perícia médica, o médico perito emitirá um Comunicado Pericial, o qual poderá concluir:

I - Pela alta imediata, com ou sem restrições, com prazo estabelecido para o retorno às atividades laborais, com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

II - Pela Concessão da Licença Tratamento de Saúde, devendo o servidor requerer a prorrogação, mediante solicitação, por meio do formulário - Solicitação de Prorrogação de Perícia Médica, com novos laudos e/ou atestados médicos atualizados com antecedência de 15 dias anteriores a data da cessação;

III - Pelo encaminhamento ao Programa de Reabilitação Profissional (PRP);

IV - Pelo encaminhamento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, para avaliação de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 15. A conclusão do exame médico pericial será comunicada por meio eletrônico, preferencialmente na mesma data da realização da consulta, através de tipo de documento SEI: Comunicado Pericial.

Parágrafo único. O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, deverá abster-se de qualquer atividade laboral remunerada, formal ou informal ou mesmo gratuita, que possa prejudicar ou retardar a sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total da remuneração correspondente ao período já gozado e eventual sujeição às sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 266/08.

Art. 16. Será realizada perícia médica em casos de reversão de aposentadoria por incapacidade permanente, bem como nas hipóteses de indeferimento de solicitação de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 17. O servidor poderá realizar pedido de reconsideração, em até 48 horas após a alta da Perícia Médica, e aguardar novo agendamento, caso seja deferido seu pedido.

§ 1º Na hipótese do *caput*, será agendada consulta com médico perito diferente do que realizou o último atendimento pericial, ficando a critério deste a concessão ou não de novo período de afastamento.

§ 2º O pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo em relação à

conclusão inicial, de modo que para todos os fins, inclusive disciplinares e remuneratórios, o servidor será considerado apto para o trabalho até a superveniência da nova conclusão pericial.

§ 3º Caso o médico perito entenda por indeferir novo período de afastamento, será mantido a data de retorno ao trabalho referente a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e não será remunerado pelo período de tempo compreendido entre as duas perícias realizadas.

§ 4º Após duas altas periciais sucessivas pelo mesmo motivo/patologia, ou alta proveniente de junta médica, o servidor não poderá solicitar nova reconsideração, e um novo atestado da mesma patologia ou patologia relacionada só poderá ser autuado após 30 (trinta) dias da última alta pericial.

Art. 18. Quando da realização da perícia médica, o servidor permanecerá desacompanhado no consultório médico, salvo previsão legal em contrário, determinação de autoridade judicial ou requerimento expresso direcionado à Gerência da Unidade de Saúde do Servidor.

§ 1º A solicitação de acompanhamento na Perícia Médica deverá ser requerida com antecedência de três (03) dias úteis, seja ela judicial ou por requerimento do servidor.

§ 2º Caso o médico perito entenda que a presença do acompanhante possa interferir no ato pericial, deverá fundamentar a sua escusa, a qual será apreciada pela Gerência da Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 19. O médico perito pode, a qualquer momento, independentemente do prazo de duração da licença para tratamento de saúde concedida, solicitar o comparecimento do servidor para reavaliação de sua incapacidade laboral.

Art. 20. A perícia médica poderá ser concluída no dia de sua realização ou em prazo a ser definido e informado ao servidor pelo médico perito, quando este necessitar avaliar exames complementares ou pareceres especializados adicionais para melhor embasamento de sua conclusão.

Art. 21. O encaminhamento à perícia médica é prerrogativa exclusiva dos médicos da Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 22. Se necessário, o médico perito solicitará o SIMA (Solicitação de Informação ao Médico Assistente) que deverá ser apresentada ao médico perito na próxima avaliação pericial.

Parágrafo único. O ato da juntada do atestado de saúde no tipo de processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica** importará na presunção de que o servidor consente com a tramitação eletrônica do referido processo e de que assim o faz no exercício da autonomia de

sua vontade.

Art. 23. O servidor que optar por não anexar a SIMA no tipo de processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica** deverá providenciar a sua entrega, pessoalmente ou por representante capaz, na Unidade de Saúde do Servidor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A unidade gestora dos processos poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 25. Além do disposto nesta normativa, deverão ser observados a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, suas alterações e demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - PERÍCIA MÉDICA

Qual é o tipo de processo?

Essa base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Perícia Médica**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade de Saúde do Servidor (SGP.USS).

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo para ser autuado, tem como requisito encaminhamento por médico da Unidade de Saúde do Servidor

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inseridos os documentos indicados em cada um dos fluxos processuais, em consonância com o previsto na presente Instrução Normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como no Sistema de Gestão Municipal em uso, conforme indicado no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto_**Gestão de Pessoas - Perícia Médica**

Anexo III - Mapa de Documentos_**Gestão de Pessoas - Perícia Médica**

Anexo IV - Fluxo do Processo_**Gestão de Pessoas - Perícia Médica**

Anexo V - Fluxo do Processo_**Gestão de Pessoas - Perícia Médica**

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para * ?
SGP.USS.ASO	Médico da USS, encaminha o Servidor à Perícia Médica	SGP.USS.APM
SGP.USS.APM	Autua o processo relacionado Gestão de Pessoas - Perícia Médica , agenda consulta médica para avaliação na Perícia	Local de Trabalho do Servidor
LOCAL DE TRABALHO	Servidor dá ciência eletrônica no agendamento	*
SGP.USS.APM	Realiza a avaliação do quadro clínico do servidor, evolui no prontuário do Sistema de Gestão em Uso e emite o COMUNICADO PERICIAL	*
a) Em caso de Alta Médica SGP.USS.APM	Emite o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) indicando a aptidão ao retorno ao trabalho	*
SGP.USS.APM	Realiza os devidos lançamentos no sistema de gestão de pessoas em uso	Local de Trabalho do servidor
Servidor	Dá ciência e conclui o processo.	*
b) Em caso de Pedido de Reconsideração (PR) Servidor	Preenche e assina o Formulário Pedido de Reconsideração	SGP.USS.APM
c) Em caso de Concessão da Licença SGP.USS.APM	Emite o Comunicado Pericial indicando o novo período de afastamento.	*
SGP.USS.APM	Realiza os devidos lançamentos no sistema de gestão de pessoas em uso.	Local de Trabalho
Servidor	Chefia imediata e servidor, ciência eletrônica no Comunicado Pericial	*
d) Em caso de Solicitação de Prorrogação Perícia Médica Servidor	Preenche e assina o Formulário de Prorrogação de Perícia, anexa atestados/laudos médicos atualizados.	SGP.USS.APM
e) Em caso de encaminhamento ao Programa de Reabilitação Profissional (PRP) SGP.USS.APM	Médico perito encaminha para o PRP	SGP.USS.ASO
SGP.USS.ASO	Avaliação do PRP pela medicina do trabalho	*
f) Em caso de aposentadoria por Incapacidade Permanente SGP.USS.APM	Emite o Comunicado Pericial e encaminhamento para avaliação de aposentadoria por incapacidade permanente e Realiza os devidos lançamentos no sistema de gestão de pessoas em uso	Ipreville
Servidor	Dá ciência e conclui o processo.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Prorrogação Perícia Médica (formulário)	Formulário onde estarão inseridos os dados do servidor periciando
Comunicado Pericial	É documento que contém o resultado da Perícia Médica:
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional	Documento que determina aptidão de retorno ao trabalho
Laudo/Atestado médico	Documento externo apresentando a condição de saúde do servidor
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	É o documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Agendamento de Consulta	É o documento que informa os dados referentes a consulta de perícia médica.
Pedido de Reconsideração (PR)	Documento pelo qual o servidor requer a reavaliação pericial.
Conclusão de Pedido de Reconsideração (PR)	Documento pelo qual o perito expressa a conclusão da reavaliação pericial
Solicitação de Informações ao Médico Assistente	Documento pelo qual o médico perito solicita esclarecimentos ao médico assistente do servidor

Esta publicação possui como anexo os documento SEI n.º 0015918210 e 0015918234.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 01/03/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016051589** e o código CRC **818D871F**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 22/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/03/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Belli Comércio de Sucatas e Aparas LTDA**

CNPJ: **00.560.280/0001-92**

Atividade Principal: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB**

CONSEMA: **71.30.01**

Atividades Secundárias: Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo; Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB; Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo; e Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo.

CONSEMA: 71.30.03; 71.60.13; 71.60.08; e 71.60.02

Endereço: **Rua Antonio Neves, nº 335**

Bairro: **João Costa**

Inscrição Imobiliária: **13.11.31.01.8220 e 13.11.21.94.0488**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo, CREA-SC nº 004608-1, ART nº 8565115-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI N° 0015636087/2023 e nas Análises SEI N° 0015994052/2023 e SEI N° 0016111142/2023 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB, contendo 2.500 m² de área construída, cerca de 12 ton.dia⁻¹ de resíduo processado, aproximadamente 5.000 m² de área útil, instalada em um terreno com 4.882,00 m², registrado sob os n^{os} 45.340 e 45.359 no 3º RIJ.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto municipal.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviados para sistema separador água-óleo (SSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 DOS EFLUENTES

1. Apresentar Termo de Vistoria atestando regularidade da ligação de esgoto a rede municipal nas ruas Antônio Neves e Irineu Pereira. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
2. Com a desativação do sistema de tratamento de efluentes sanitários em uso e ligação ao sistema público de coleta e tratamento de esgoto, apresentar relatório fotográfico da desativação do sistema fossa/filtro junto com os comprovantes de destinação referente ao seu esgotamento.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do SSAO.

4. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes industriais (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 06/03/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/03/2023, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016111156** e o código CRC **F3E4EDBF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016040379/2023 - SED.UAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1009/2023/CME

Autoriza o Funcionamento do **CEI da OSCEBEM** (Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes), CNPJ nº 03.517.135/0001-17 , estabelecido à Rua: João Koneski, nº 2413 Bairro: Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CEI da OSCEBEM** (Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016040379** e o código CRC **247C2D49**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016040803/2023 - SED.UAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1010/2023/CME

Autoriza o Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, CNPJ nº 47.485.094/0001-08, estabelecido à Rua: Alfeu Carneiro Lins, nº 108 Bairro: Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016040803** e o código CRC **D2A5F97E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016117922/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 006/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Blocos Santa Teresinha Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117922** e o código CRC **65843BAB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016118152/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 005/2023** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação asfáltica, com revestimento tipo CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado à Quente) faixa “C”, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Acacia Engenharia Ltda, TEC-VIA Industria de Asfalto Ltda, Viasan Engenharia Ltda e Construtora Fortunato Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de

recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudio Hildo da Silva - Presidente da Comissão – Portaria nº 024/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016118152** e o código CRC **A900E8EE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 134/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 018/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AUGE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE RENDIMENTO DE BOMBAS PELO MÉTODO TERMODINÂMICO E CONVENCIONAL, PORTÁTIL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022**.

Felipe Rodrigues, Matrícula nº 1106 - Gestor Titular

Rafael Fernando Fabrício das Neves, Matrícula nº 1456 - Fiscal Titular

Adamo de Holleben, Matrícula nº 1457 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016117077** e o código CRC **E029F84D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 133/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 021/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ZI ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA ETE ESPINHEIROS E ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Juliano Rodrigo Sdrigotti, Matrícula nº 820 - Gestor Titular

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula nº 1286 - Fiscal Titular

Francine Rafaela Brietzig, Matrícula nº 1502 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016099128** e o código CRC **BFE7C8E0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 135/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 015/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, EXECUÇÃO DE OBRA, STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO DA ETE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**.

Lucia Maria Andrade Rodrigues, Matrícula nº 148 - Gestor Titular

Gilberto Tortato, Matrícula nº 476 - Fiscal Titular

Daiane Rodrigues Deotti, Matrícula nº 1153 - Fiscal Titular

Eduardo Claviso do Amaral, Matrícula nº 1363 - Fiscal Suplente

Luiz Henrique Montovani, Matrícula nº 1409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016124409** e o código CRC **A2110AB1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 132/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 030/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**.

Ricardo Becker, Matrícula nº **0488** - Gestor Titular

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº **1473** - Fiscal Titular

Guilherme Henrique de Oliveira, Matrícula nº **0897** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/03/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016090583** e o código CRC **00691436**.